



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA – PE

RESOLUÇÃO TC Nº 112/2020

ANEXO I

ATENDIMENTO DO ITEM 49

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins de atendimento do item acima referenciado, que o Conselho do FUNDEB, muito embora eleito e já constituído, está impossibilitado de realizar seu registro junto ao FNDE.

Isto decorre, em razão de a Secretaria de Educação do Município, não ter conseguido, até esta data, liberar seu CNPJ junto a Secretaria da Receita Federal, apesar de constantes tentativas da Prefeitura neste sentido, durante mais de um ano.

Camutanga, 31 de dezembro de 2020

Armando Pimentel da Rocha

Prefeito